



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 035 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da lei federal n.º 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando a Resolução n.º 003 de 12 de setembro de 2024, oriunda do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e, considerando, ainda, o disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por esta Portaria o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora efetiva BRÍGIDA BOTECHIA BORTOLOTE, matrícula n.º 031, [REDACTED] para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados as Servidoras IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS, matrícula n.º 033, [REDACTED], RAQUEL VANELI, matrícula 050, [REDACTED], e LUCIA HELENA CARDOSO, matrícula n.º 097, [REDACTED], para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

§1º A Servidora efetiva IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular constante do artigo 2º, desta Portaria.

§2º As Servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal

§2º O Agente de Contratação convocará Servidores públicos, preferencialmente, efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames ou, na falta deste, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial a Portaria n.º 004 de 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 30 de setembro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 30 / 09 / 2024
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO
V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 633
Gerente de Controle de Documentos